



TC 001.922/2009-5

Interessada: Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.

## DESPACHO

Considerando os embargos de declaração opostos pela Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda. (peça 56) e nos termos do art. 4º, inciso III, da Portaria-Secex/GO nº 01/2015, publicada no BTCU nº 01/2015, de 19/01/2015, que trata de delegação e subdelegação de competências pelo Secretário desta Secretaria, encaminhem-se os autos ao relator, Exmº. Sr. Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, para adoção das devidas providências.

Secex-GO, 15/05/2015.

(Assinado eletronicamente)

Nilziethe Vieira Vilela  
Assessora